JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 011/2025

Processo: SEMA-PRO-2025/04898

Objeto: “ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”.**

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

> Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
>
> IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
>
> § 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
>
> § 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.
>
> § 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.
>
> § 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:
>
> I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

HASH: 9449dfd9cc68fae9719095b740b9b18ad1b2539ef588f82702a46c109ea10ffa. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJ47-TSUX-QRPN-TSBK. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 01/04/2025. Juntado em 01/04/2025 09:27:10 por ARIADNE QUEIROZ.

> II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
>
> a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
> d) data de emissão; e
> e) nome completo e identificação do responsável.
>
> III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
>
> IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.
>
> § 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não foi encontrada** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: conforme págs. 15-16.

- **Painel de Preços:** verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente para alguns itens do objeto em questão, conforme págs. 17-41.

- **Radar De Controle Público – TCE/MT: foram obtidos** preços públicos vigentes compatíveis com alguns itens do objeto em questão:

ARP Nº 021/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – Fls. 42-64.

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Verifica-se que **foram encontrados** preços públicos vigentes para alguns itens do objeto em questão, conforme págs. 65-100.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- A **SEMA** não possui contrato vigente para o objeto em questão.

HASH: 9449dfd9cc68fae9719095b740b9b18ad1b2539ef588f82702a46c109ea10ffa. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJ47-TSUX-QRPN-TSBK. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 01/04/2025. Juntado em 01/04/2025 09:27:10 por ARIADNE QUEIROZ.

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso**: Da análise do extrato de busca, verifica-se que **foram encontrados** contratos vigentes para alguns itens do objeto em questão
  CONTRATO Nº 001/2025/SETASC – Fls. 101-124.

- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **foram encontrados** preços públicos vigentes para alguns itens do objeto em questão, conforme págs. 125-138.

- **Ordem de Fornecimento:** Foi encontrada ordem de fornecimento para alguns itens do objeto em questão, fls. 139-141.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Obtido preço** de sítio eletrônico para alguns itens do objeto em questão, conforme págs. 142-230.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

GRAFITTE PAPELARIA – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 10 de março de 2025. No dia 13 de março a empresa retornou com orçamento para alguns itens, conforme fls. 231-232.

RODARTE PAPELARIA – Foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail no dia 27 de fevereiro de 2025, no dia 3 de março a empresa enviou o orçamento porém foi solicitada uma atualização do orçamento no dia 26 de março. No dia 27 de março a empresa enviou o orçamento atualizado para alguns itens, fls. 233-237.

DALLAS PAPELARIA – Foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail no dia 13 de março de 2025, o e-mail foi reiterado no dia 26 de março, não houve retorno. Fls. 238.

LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail no dia 13 de março de 2025, o e-mail foi reiterado no dia 26 de março, não houve retorno. Fls. 239.

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail no dia 13 de março de 2025, o e-mail foi reiterado no dia 26 de março, não houve retorno. Fls. 240.

HASH: 9449dfd9cc68fae9719095b740b9b18ad1b2539ef588f82702a46c109ea10ffa. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJ47-TSUX-QRPN-TSBK. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 01/04/2025. Juntado em 01/04/2025 09:27:10 por ARIADNE QUEIROZ.

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail no dia 12 de março de 2025, o e-mail foi reiterado no dia 26 de março, não houve retorno. Fls. 241.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica** – não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme fls. 242-260.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **VALIDAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE** via e-mail no dia 31 de março de 2025. No mesmo dia o setor respondeu os e-mails validando os orçamentos e preços públicos. Conforme páginas anexas: 261-262.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: 9449dfd9cc68fae9719095b740b9b18ad1b2539ef588f82702a46c109ea10ffa. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YJ47-TSUX-QRPN-TSBK. Assinado por: ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ em 01/04/2025. Juntado em 01/04/2025 09:27:10 por ARIADNE QUEIROZ.

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2025/04898

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. "

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 15 a 281, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022**,** culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 282 a 285.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**:** **Não Foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas págs. 15 a 16. Dito isso, informo que foi encontrado, para o objeto em questão no radar TCE-MT págs. (42-64), no painel de preços, conforme visto nas págs. (17-41).

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente**:** O órgão em questão**, não possui contrato vigente**, diferente disso, foi encontrado pesquisado na portal transparência - MT, conforme visto nas págs. (101-124). Também, foi encontrado preços públicos, para o item em questão, na FONTE DE PREÇOS, conforme visto na pág. 125-138.

Também é válido ressaltar que foi, utilizado para parâmetro de preços, a ORDEM DE FORNECIMENTO N° 490/2024 – SEMA-MT, em alguns itens da presente aquisição.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**: foi encontrado,** preços públicos vigentes para o objeto em questão, em site especializado, conforme visto nas págs. 142-230**.**

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**:** Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializemos itens, sendo elas:

GRAFITTE PAPELARIA/ RODARTE PAPELARIA/ DALLAS PAPELARIA/ LSM COMERCIO E ATACDISTA DE ELETRODOMESTICO E PAPELARIA LTDA/ LUASI APAPEIS E LIVROS LTDA/ LUASI PAEPIS DE LIVROS LTDA/ CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFROMATICA LTDA.

Destas citadas anteriormente, apenas a **GRAFITTE PAPELARIA E RODARTE PAPELARIA** encaminharam cotação, conforme visto nas págs. 231- 237.

HASH: 4df5e3851a95b91b1d21ab6ac4c6b4aa949cdf49246fb422e8122d1fb6916850. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9H4B-KDNW-85HG-YCHZ. Assinado por: DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES em 10/04/2025. Juntado em 10/04/2025 16:35:57 por DANIEL GUIMARÃES.

Todos os os preços coletados, bem como suas especificações, foram aprovados pelo setor demandante, conforme visto nas págs. 261 a 262.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: Não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme pag. 242-260

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: 4df5e3851a95b91b1d21ab6ac4c6b4aa949cdf49246fb422e8122d1fb6916850. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9H4B-KDNW-85HG-YCHZ. Assinado por: DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES em 10/04/2025. Juntado em 10/04/2025 16:35:57 por DANIEL GUIMARÃES.